



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2026/00938**

Autor: Vereador **Sidnei Postal**

**INDICAÇÃO**

**Solicita ao Poder Executivo através da Secretaria competente a pintura de MAC (Marcação de Área de Conflito) na intersecção da Travessa Bahia com a Rua 13 de Maio.**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, que sejam realizados estudos e, sendo tecnicamente viável, procedida à **pintura de Marcação de Área de Conflito (MAC) na intersecção da Travessa Bahia com a Rua 13 de Maio, especialmente no sentido Norte-Sul**, neste Município.

A presente Indicação tem por objetivo promover maior organização, fluidez e segurança na circulação viária na intersecção da Travessa Bahia com a Rua 13 de Maio.

Atualmente, quando o semáforo localizado na Rua 13 de Maio, no sentido de circulação em direção à Rua Júlio de Castilhos, encontra-se fechado, os veículos que transitam pela **Travessa Bahia em direção à Rua 13 de Maio** enfrentam significativa dificuldade para acessar a referida via.

O problema é agravado pelo fato de que a **Travessa Bahia possui sentido único de circulação**, de modo que o condutor que ingressa nessa via fica condicionado a seguir o fluxo estabelecido, tendo como alternativa de continuidade justamente o acesso à Rua 13 de Maio. Assim, quando esse acesso encontra-se bloqueado ou obstruído pelo fluxo de veículos, o motorista fica **sem outra opção de circulação ou rota alternativa imediata**, ocasionando retenções e situações de conflito no local.

*Classif. documental*

01.02.01.01



CMBGIND202600938A

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

A dificuldade ocorre porque o fluxo de veículos que **sobe a Rua 13 de Maio**, mesmo durante a retenção provocada pelo semáforo, frequentemente ocupa a área de acesso proveniente da Travessa Bahia, impedindo ou dificultando a entrada dos veículos que aguardam para realizar o movimento de acesso à Rua 13 de Maio.

A situação torna-se ainda mais relevante em razão da existência, na Travessa Bahia, de **Centro de Formação de Condutores (CFC)**, cuja garagem está localizada na própria via. Os veículos utilizados nas aulas práticas precisam sair da garagem e ingressar na circulação viária a partir da Travessa Bahia e, por se tratarem de **condutores em processo de aprendizagem**, encontram dificuldade adicional para realizar o acesso à Rua 13 de Maio diante do bloqueio ocasionado pelo fluxo de veículos.

Além da questão relacionada à segurança viária, a situação acaba prejudicando o próprio desenvolvimento das aulas práticas de direção, uma vez que o tempo destinado à formação dos futuros condutores é reduzido em razão das dificuldades enfrentadas para ingressar na Rua 13 de Maio, especialmente nos períodos de maior movimentação.

Nesse contexto, a implantação de **Marcação de Área de Conflito (MAC)** poderá contribuir para manter desobstruída a área de intersecção, disciplinando o posicionamento dos veículos e evitando que a retenção do tráfego na Rua 13 de Maio provoque o bloqueio do acesso proveniente da Travessa Bahia.

A medida poderá proporcionar **maior previsibilidade aos movimentos veiculares, melhorar a fluidez do trânsito, reduzir situações de conflito e ampliar a segurança dos condutores e demais usuários da via**, especialmente daqueles que ainda se encontram em processo de aprendizagem.

Dessa forma, considerando que a **Travessa Bahia possui sentido único de circulação, não oferecendo ao condutor que nela ingressa uma alternativa imediata de continuidade caso seu acesso à Rua 13 de Maio esteja bloqueado**, e levando em conta a existência de um Centro de Formação de Condutores no local, solicita-se ao Poder Executivo que, por meio da Secretaria competente, **avalie tecnicamente e providencie a implantação da Marcação de Área de Conflito (MAC) na intersecção da Travessa Bahia com a Rua 13 de Maio, no sentido Norte-Sul**, adotando as providências necessárias para sua execução.

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -  
Vereador Postal I PL  
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro



Assinado com senha por SIDNEI POSTAL.  
Documento Nº: 214207-4553 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=214207-4553>





Autenticado digitalmente por SIDNEI POSTAL.  
Documento Nº: 214207.1396181-5148 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=214207.1396181-5148>



CMBGIND202600938A

SIGA



Autenticado digitalmente por SIDNEI POSTAL.  
Documento Nº: 214207.1396181-5148 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=214207.1396181-5148>



CMBGIND202600938A